



# DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018  
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

**DOM-e** Poder **EXECUTIVO**  
Estância Turística de  
**ELDORADO**

Dinoel Pedroso Rocha - Prefeito  
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000  
site: [www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br) - Tel. (13)3871-6100

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

ANO II - Edição nº 310

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	1



Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

ANO II - Edição nº 310

**PODER EXECUTIVO**

**DIVERSOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ARP Nº 011/2020, DO PROCESSO Nº 035/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO E A EMPRESA RONIE PETERSON RAMPONI-ME.

Pelo presente Termo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado / SP, inscrita no CNPJ 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DINOEL PEDROSO ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 18.996.136-3 e CPF/MF 085.963.748-41, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio Muniz Jr., 88, Jardim Lorena, em Eldorado/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RONIE PETERSON RAMPONI-ME, inscrita no CNPJ nº 01.861.858/0001-03, com sede na Rua Idevaldo Tognetti Pereira, 65, Vila Tognetti – Pariquera Açu/SP, CEP nº 11.930, neste ato representada por RONIE PETERSON RAMPONI, portador do RG nº 24.269.598-X e CPF nº 267.018.828-11, residente na Rua Emilio Franco, 110, Vila Debora, Pariquera-Açu - SP, CEP nº 11930-000, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas para assinarem o presente Termo de Realinhamento de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante do contrato.

CLAUSULA 1ª - O presente termo tem por objetivo RESTABELECEER A RELAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PACTUADO INICIALMENTE, nos termos da previsão contida na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava da ARP nº 011/2020, cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/SP.

CLAUSULA 2ª – Fica alterado o valor unitário do preço registrado do item descrito da ARP 011/2020:

ITEM	UNIDADE	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO A PARTIR DE 11/01/2021
1	Kg	5000	AÇÚCAR REFINADO – pacotes de 1kg, entregues em fardos de 10kg cada, com validade mínima de 1 ano a contar da entrega. Rotulagem de acordo com a RDC nº360, 2003 / ANVISA. Marca pré-aprovada : União, Da Barra	ALTO ALEGRE	R\$ 2,20	R\$ 2,69

PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos da cláusula 2ª retroagem à data do protocolo do pedido realizado na data de 11/01/2021.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do pacto originalmente celebrado entre as partes.

Estância Turística de Eldorado, 12 de fevereiro de 2021.

DINOEL PEDROSO ROCHA - Prefeito